



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Norte - Núcleo de Controle Processual

Ofício IEF/URFBIO NORTE - NCP nº. 12/2021

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2021.

Ao Senhor

EDUARDO PINHEIRO DAMASCENO

Avenida Minelvino Gonçalves Pereira, nº 11, Centro

CEP: 39.518-000 – Serranópolis de Minas/MG

Assunto: Indeferimento

Referência: Processo nº 2100.01.0050046/2021-77.

Prezado;

Servimo-nos do presente para informar que este Regional procedeu com o **Indeferimento** do processo de Intervenção Ambiental nº: 2100.01.0050046/2021-77 do requerente EDUARDO PINHEIRO DAMASCENO, CPF Nº: 070.620.836-66, morador da cidade de Serranópolis de Minas/MG, motivado pelo parecer técnico (nº: 34138505) de indeferimento da intervenção ambiental na área, por se tratar de Área de Preservação Permanente – APP na margem direita do Rio Mosquito, que somente poderá ser autorizadas nos casos de utilidade pública, de interesse social e de atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, devendo ser comprovada a inexistência de alternativa técnica e locacional, portanto, a atividade de recreação e paisagismo com a implantação de estruturas na APP não são enquadradas como passíveis de intervenção em APP de baixo impacto ambiental estabelecido pelo disposto na alínea “m” do inciso III do art. 3º da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e Deliberação Normativa COPAM Nº 236/2019 de 02 de dezembro de 2019.

Salientamos ainda que em caso de constatação de débito de natureza ambiental para o referido empreendimento nos autos do processo nº: 2100.01.0050046/2021-77 serão remetidos ao Núcleo de Controle Processual do IEF URFBIO – Norte, para que os mesmo sejam encaminhados à Advocacia Geral do Estado para inscrição do débito de natureza ambiental em dívida ativa do Estado.

Destarte que o indeferimento do presente processo não impossibilita a abertura de novos processos, uma vez comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e não implique em reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Suely Caires Azevedo, Supervisora Regional**, em 26/08/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34316301** e o código CRC **3542DD2A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0050046/2021-77

SEI nº 34316301

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900